

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA - GO
ADITIVO 002/2018 AO EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Damolândia - GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **AMÉRICO OSÓRIO DOS SANTOS E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital 001/2018.

CONSIDERANDO, o Ofício de Nº 7327/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, as Leis Municipais 805 e 806 de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

RESOLVE:

Artigo 1º. No **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, no item 4 – **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, estende-se o prazo para solicitação de isenção das inscrições para o dia 19 de Dezembro.

Artigo 2º. No **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**, item 21, **ONDE SE LER:**

(...)

A documentação deverá ser encaminhada para o Instituto Consulpam, à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE; CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada e as despesas ficam às custas do candidato.

PASSA-SE A LER

A documentação poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Damolândia, na Praça Hugo Costa, Nº 1, Vila Mineira, Damolândia – GO. CEP 75.420-000, nos dias úteis no horário das 07h às 13h. Poderão, ainda, encaminhar para o Instituto Consulpam, à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE; CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada e as despesas ficam às custas do candidato.

Artigo 3º. No **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, inclui-se o subitem 7.1, com a seguinte redação:

7.1. Nas situações em que o quantitativo de 5% resultar em número fracionado maior que 0,5 este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Artigo 4º. O Capítulo VII – DA PROVA PRÁTICA, insere-se os subitens:

(...)

10.1. QUANTO ÀS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- b) Avançar sobre o meio fio.
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo, três tentativas.
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- e) Usar a contramão de direção.
- f) Não complementar a realização todas as etapas do exame.
- g) Avançar a via preferencial.
- h) Provocar acidente durante a realização do exame.
- i) Exceder a velocidade indicada na via.
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi aberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- d) Fazer conversão incorretamente.
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- f) Desengrenar o veículo nos declives.
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.

- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado.
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

(...)

11.1. PROGRAMA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MAQUINAS

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão.
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

Artigo 5º. No CAPÍTULO IX - DOS RECURSO, item 5, ONDE SE LER:

O recurso deverá ser encaminhado ao Instituto Consulpam - Consultoria Público-Privada por uma das seguintes formas:

- a) enviado via SEDEX, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto Consulpam - Consultoria Público-Privada – Av Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. com os custos correspondentes por conta do candidato.

PASSA-SE A LER:

- a) A documentação poderá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Damolândia, na Praça Hugo Costa, Nº 1, Vila Mineira, Damolândia – GO. CEP 75.420-000, nos dias úteis no horário das 7h às 13h. Poderão, ainda, encaminhar para o Instituto Consulpam, à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE; CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. A entrega ou o envio da documentação deve ser feita no período estipulado no Capítulo I.

Artigo 6º.– Fica alterado o Anexo I, conforme quadro infra:

Cód.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas Ampla concorrência	Reserva Técnica	PCD*
01	Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Médio Completo**, residindo município de Damolândia e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$ 1.014,00	02	04	00
10	Professor III	30	Habilitação específica em pedagogia ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento, específicas do currículo, acrescida de cursos de complementação de estudos na formação de professores em Pedagogia;	R\$ 2.242,20	06	12	01
11	Professor de Língua Inglesa	30	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	R\$ 2.242,20	01	02	00
12	Professor de Libras	30	Habilitação específica em pedagogia ou outra graduação correspondente às áreas do conhecimento, específicas do currículo, acrescida de cursos de complementação de estudos na formação de professores em Pedagogia e curso de formação de tradutor e intérprete LIBRAS-LínguaPortuguesa-LIBRAS, com no mínimo 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituição credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos-FENEIS/MEC.	R\$ 2.242,20	01	02	00

*Pessoa com deficiência

** Em atendimento à legislação federal (Lei N° 11.350/2006 alterada pela Lei N° 13.595/18), quando não houver candidato inscrito com conclusão de nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 anos.

Artigo 7º. Permanecem inalterados os demais capítulos e anexos do referido Edital.

DAMOLÂNDIA - GO, 14 de dezembro de 2018.

Américo Osório dos Santos e Silva
Prefeito Municipal